

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## NOTA TÉCNICA DE ESTRUTURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO CERD

### Brasil

Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II  
Empréstimo: IBRD-9519 (P176982)

Projeto e Obra do Centro Especializado em Resposta a Desastres – CERD

### 1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar aos interessados um panorama preliminar da estratégia de contratação do Projeto e da Obra para implementação do Centro Especializado em Resposta a Desastres (CERD), no âmbito do Programa Águas e Paisagens II, financiado pelo Banco Mundial.

O documento visa subsidiar a Consulta Pública com informações estruturadas sobre o modelo de aquisição proposto, os critérios técnicos e financeiros considerados, as diretrizes contratuais iniciais e o cronograma estimado da licitação.

Trata-se de um documento não vinculante e sujeito a ajustes, que poderá ser revisto ou aprimorado a partir das contribuições recebidas durante a consulta pública e da análise técnica subsequente.

### 2. ESTRATÉGIA DA AQUISIÇÃO

A contratação do Projeto e Obra do Centro Especializado em Resposta a Desastres (CERD) pretende adotar o método de Solicitação de Oferta (SDO), conforme previsto no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para projetos financiados no âmbito do *Investment Project Financing* (IPF) disponível em: <https://seama.es.gov.br/Media/Seama/Documents/Regulamento%20de%20Aquisi%C3%A7%C3%B5es%20Banco%20Mundial%20Novembro%20de%202020.pdf>.

Essa contratação será realizada na modalidade **Design and Building**, que se caracteriza por uma abordagem integrada em que uma única empresa ou consórcio assume a responsabilidade tanto pela elaboração completa do projeto executivo quanto pela execução da obra. Essa forma de contratação visa otimizar o cronograma, melhorar a coordenação entre as etapas de projeto e construção e reduzir os riscos associados à fragmentação contratual, promovendo maior eficiência e alinhamento técnico.

Considera-se, neste momento, a adoção de uma estrutura de etapa única, com apresentação simultânea de dois envelopes:

- **Envelope 1:** Proposta Técnica;
- **Envelope 2:** Proposta Financeira.

Prevê-se que as propostas sejam avaliadas sequencialmente: primeiro os aspectos técnicos, com base em critérios qualitativos (*Rated Criteria*), e, em seguida, as propostas financeiras, apenas dos licitantes que atingirem o mínimo técnico exigido.

## 2.2. Critérios de Qualificação

Antes da avaliação das propostas, será realizada a verificação do atendimento aos critérios de qualificação mínima, em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e os requisitos mínimos para obras civis.

Os licitantes deverão comprovar:

- Elegibilidade: conforme normas do Banco Mundial, incluindo ausência de sanções, não envolvimento em práticas restritivas, e conformidade com as cláusulas de integridade e ética.
- Capacidade jurídica e fiscal: regularidade junto às autoridades competentes.
- Capacidade financeira: com base em indicadores de liquidez, faturamento mínimo nos últimos anos e capital de giro disponível.
- Experiência prévia: comprovação de experiência em projetos similares, com complexidade e escopo comparáveis ao CERD.
- Capacidade técnica da equipe-chave: composição da equipe de engenharia, arquitetura e gestão com profissionais com currículo e experiência compatíveis com os desafios do projeto.
- Conformidade com padrões ambientais, sociais e de segurança (ESHS): aceitação dos compromissos do Plano de Mitigação de Riscos e apresentação de Código de Conduta ESHS.

Apenas os licitantes que atenderem plenamente aos critérios de qualificação seguirão para a etapa de avaliação técnica e financeira.

## 2.2. Abordagem de Avaliação

Considera-se, neste momento, a adoção da abordagem de critérios técnicos ponderados (*Rated Criteria*), conforme as diretrizes atualizadas do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial (edição de 2025). Essa metodologia permite balancear a avaliação técnica e a proposta financeira, refletindo adequadamente a complexidade e os riscos envolvidos na contratação.

Nesse modelo, tanto a qualidade técnica quanto o preço são considerados, sendo que cada componente da proposta recebe um peso específico na pontuação final, de acordo com critérios objetivos a serem definidos no edital. Essa abordagem busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa sob a perspectiva do melhor valor global para a administração pública.

### 2.3 Avaliação Técnica e critérios de classificação

A avaliação técnica permitirá identificar as propostas que melhor atendam aos objetivos do projeto, considerando não apenas o preço, mas também aspectos como qualidade, capacidade de execução e compromissos com sustentabilidade, segurança e inclusão.

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o modelo de **avaliação com critérios técnicos ponderados** (*Rated Criteria*), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na edição de 2025 do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. Essa abordagem permite considerar, de forma balanceada, tanto a dimensão técnica quanto a econômica das propostas, assegurando uma análise compatível com a complexidade e os riscos envolvidos na contratação.

Nesse modelo, a avaliação técnica das propostas considerará múltiplos aspectos relevantes para a implementação do Centro Especializado em Resposta a Desastres (CERD), refletindo a complexidade do objeto e a importância de assegurar soluções de alta qualidade, alinhadas às necessidades operacionais e aos padrões de sustentabilidade e segurança. Embora os critérios e seus pesos específicos ainda estejam em construção e serão formalmente definidos no edital de licitação, a Administração antecipa que a análise técnica buscará reconhecer propostas que apresentem, por exemplo, soluções construtivas consistentes, estratégias de racionalização de recursos, cronogramas bem estruturados e com prazos reduzidos e práticas comprovadas de gestão de riscos ambientais e sociais.

Também poderão ser valorizados elementos como a introdução de inovações compatíveis com o escopo do projeto, estratégias para fortalecimento da mão de obra local e ações voltadas à promoção da inclusão, entre outros atributos que contribuam para a efetividade, a durabilidade e a operação integrada do equipamento público. As contribuições recebidas nesta consulta pública terão papel fundamental na definição final desses critérios, assegurando que reflitam as melhores práticas disponíveis e estejam adequadamente calibrados à realidade do mercado.

## 3. DIRETRIZES CONTRATUAIS INICIAIS

- Objeto: elaboração de todos os projetos básicos e executivos e execução integral da obra do CERD, incluindo mobiliário e equipamentos necessários para operacionalização;
- Modelo de execução: contratação integrada do tipo *Design and Build*, com fornecimento de projetos e construção sob responsabilidade do mesmo contratado;

- Fiscalização: a cargo da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, Unidade Implementadora do Projeto;
- Supervisão de Obra: A cargo de empresa de consultoria contratada para supervisão da obra
- Forma de pagamento: por medição, com base em itens da planilha orçamentária e metas físicas;
- Reajuste: vinculado a índice oficial setorial;
- Garantias e seguros: previstos conforme cláusulas contratuais padrão FIDIC adaptadas ao Banco Mundial;
- Condicionais ambientais e sociais: Plano de Gestão Ambiental e Social, Código de Conduta ESHS, mecanismos de queixa e indicadores de desempenho obrigatórios.

#### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A seguir, apresenta-se uma estimativa preliminar das principais etapas do processo de contratação do Projeto Executivo e da Obra do CERD. Esse cronograma tem caráter indicativo e poderá ser ajustado em função da finalização dos documentos licitatórios, aprovações institucionais e diretrizes do Banco Mundial.

ETAPA	PREVISÃO INDICATIVA
Publicação do Aviso de Licitação (SDO)	<b>Agosto de 2025</b>
Prazo para envio das propostas (técnica e financeira)	<b>Até 30 dias após publicação do Aviso de Licitação</b>
Abertura das propostas técnicas	<b>Até 60 dias após publicação do Aviso de Licitação</b>
Avaliação técnica	<b>30 a 60 dias após abertura de propostas técnicas</b>
Abertura e avaliação das propostas financeiras	<b>Após conclusão da avaliação técnica</b>
Notificação da intenção de adjudicação e prazo suspensivo	<b>Até 30 dias após avaliação técnica e financeira</b>
Assinatura do contrato	<b>Até 30 dias após notificação da intenção de adjudicação e prazo suspensivo</b>

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Nota Técnica tem caráter estritamente informativo e não estabelece condições definitivas para a futura licitação. Todas as informações aqui apresentadas são preliminares, construídas com base no planejamento atual e nas diretrizes do Banco Mundial, e poderão ser ajustadas com base nas contribuições recebidas durante a Consulta Pública e nos trâmites internos de aprovação.

A publicação desta Nota não implica início do procedimento licitatório, tampouco gera obrigações por parte da Administração Pública. A versão final dos documentos da licitação será publicada em momento oportuno, com a devida publicidade e ampla divulgação.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NATANAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
MAJOR QOC BM  
BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES  
assinado em 02/05/2025 14:28:49 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/05/2025 14:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NATANAEL SILVA DE OLIVEIRA (MAJOR QOC BM - BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5TT3V8>